

#### SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2020- SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM PESSOAS FÍSÍCAS OU JURÍDICAS DA SOCIEDADE EM GERAL, INTERESSADAS EM CONTRIBUIR, VOLUNTÁRIA E GRATUITAMENTE, COM A DOAÇÃO DE CAMISETAS PARA O 5° ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE ITAPEVI, QUE OCORRERÁ NO DIA 19 DE ABRIL DE 2020. EM CONTRAPARTIDA O MUNICÍPIO AUTORIZARÁ A PUBLICIDADE DA MARCA.

Apresentação da Proposta e Documentos: Até às 17:00 horas do dia 06 de
Abril de 2020, na Secretaria de Cultura e Juventude (Av. Luiz Manfrinato, 194
Centro – Itapevi/SP).

#### 1. DO OBJETO.

- 1.1. O presente Chamamento Público, com vistas a observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, visa selecionar proposta de interessado para a doação de 300 (trezentas) camisetas brancas em gola "V" para o 5° Encontro de Carros Antigos de Itapevi sendo:
- a) 25 (vinte e cinco) camisetas no tamanho P;
- b) 50 (cinquenta) camisetas no tamanho M;
- c) 100 (cem) camisetas no tamanho G;
- d) 100 (cem) camisetas no tamanho GG;
- e) 25 (vinte e cinco) camisetas no tamanho XG.
- 1.2 A arte da camiseta será na parte da frente, em tamanho A4, a ser orientada e aprovada pela Secretaria de Cultura e Juventude, com a descrição do evento



#### SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

do 5° Encontro de Carros Antigos de Itapevi. Sendo que, na parte de trás da camiseta serão colocados os logos oficiais da Prefeitura Municipal de Itapevi e da Secretaria de Cultura e Juventude, ficando as mangas disponíveis para a logomarca/publicidade da marca do interessado, ou de terceiros se assim desejar, de acordo com as normas públicas.

## 2. DAS CONDIÇÕES PARA SELEÇÃO DO PROJETO.

- 2.1. Até o dia e hora designados, o interessado deverá apresentar os seguintes documentos: (em via original ou por qualquer processo de cópia autenticada):
- 2.1.1 Habilitação Jurídica:
- a) no caso de pessoa física:
- i) cópia do RG;
- ii) cópia do CPF;
- iii) cópia de um comprovante de endereço (conta de energia elétrica, água ou telefone)
- b) no caso de pessoa jurídica:
- i) no caso de Sociedade Comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial onde estiver sediada;
- ii) no caso de Sociedade por Ações, exige-se também a ata da eleição da diretoria em exercício, publicada em órgão oficial;
- iii) no caso de Sociedade Civil, ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Títulos e Documentos de onde estiver sediada, acompanhado de prova de diretoria em exercício;



#### SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

- iv) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 2.1.2 Comprovantes de regularidade fiscal:
- a) Certidão Negativa de Débito, relativa ao INSS (CND);
- 2.1.3. Outros documentos:
- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo IV);
- b) Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo V);
- 2.1.3.1. Serão aceitas somente as certidões dentro da validade.
- 2.1.3.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.
- 2.1.4. Proposta para a cooperação contendo:
- a) doação oferecida;
- b) declaração de que arcará com todos os custos daquilo que irá cooperar;
- 2.2. Não estando a documentação de acordo com o exigido, o interessado será notificado com prazo para a devida regularização.

# 3. DA COMISSÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.

3.1 A documentação e a proposta serão analisadas pela Comissão de Análise e Julgamento, composta pelos servidores designados pela Secretaria de Cultura e Juventude, Sr. José Laurindo Silva Sanches, Sr. Hélton de Souza Lima e Sra.



SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

Valéria Aparecida Rossi de Almeida, sempre de acordo com critérios objetivos

que levem em conta a documentação exigida e o conteúdo da proposta.

3.2. Na hipótese de recebimento de duas ou mais propostas para o mesmo

objeto que atendam os requisitos deste Edital, a Comissão de Análise e

Julgamento deverá, na medida do possível, dividir o objeto proporcionalmente

entre todos os interessados, para que todos possam firmar o acordo de

cooperação.

3.3. Não sendo possível a divisão prevista pelo item 3.2, o que deve ocorrer por

meio de despacho fundamento da Comissão de Análise e Julgamento, o

interessado classificado para firmar acordo com a Municipalidade será aquele

que se sagrar vencedor em sorteio público a ser designado.

4. DA VIGÊNCIA DO ACORDO.

4.1. O Acordo de Cooperação terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) dias,

contados da sua assinatura, tendo em vista a data do evento que será 19 de

Abril de 2020, podendo ser prorrogado ou a data do evento alterada, a critério

da Administração Pública.

5. DO VALOR DO CONTRATO.

5.1. NÃO haverá nenhum aporte financeiro do Município para execução do

objeto do presente Acordo de Cooperação.

5.2. O Acordo de Cooperação contido neste Edital não vincula qualquer das

partes em contratações futuras.



#### SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 6.1. O resultado da avaliação da proposta/documentos ficará disponível na Secretaria de Cultura e Juventude;
- 6.2. Após a avaliação da proposta/documentos, os interessados terão um prazo de 24 horas para apresentação de recursos, por escrito e entregue na Secretaria de Cultura e Juventude;
- 6.3. O Município de Itapevi, a qualquer momento, visando o interesse público, poderá suspender ou cancelar o presente Chamamento Público, sem que isso gere quaisquer direitos aos interessados ou a terceiros.
- 6.4. Constitui anexo do presente edital de Chamamento Público, dele fazendo parte integrante:

Anexo I. Modelo de identificação do interessado

Anexo II. Modelo de proposta

Anexo III. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da CF.

Anexo IV. Declaração de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública.

Anexo V. Minuta do Acordo de Cooperação



#### SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

#### ANEXO I - DADOS DO PROPONENTE / INTERESSADO

- 1. IDENTIFICAÇÃO
- 1.1 Nome ou Razão social
- 1.2 Endereço completo
- 1.3 Contato: fone, fax, endereço eletrônico
- 1.4 Nome e qualificação completa do responsável pela empresa



#### SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

#### ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA

A proposta deverá ser elaborada de forma digitada e deverá conter os itens abaixo, sendo ao final assinada pelo próprio proponente ou por quem legalmente lhe possa representar.

- 1. NOME DO PROPONENTE
- 2. DESCRIÇÃO DO QUE PRETENDE OFERECER
- 3. OUTRAS INFORMAÇÕES QUE JULGAR OPORTUNAS PARA AQUILO QUE PRETENDE COOPERAR.



#### SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

#### **ANEXO III**

## MODELO DE DECLARAÇÃO

## **CHAMAMENTO PÚBLICO**

, inscrito no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a),
portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inc. XXXIII, art. 7°, da Constituição Federal, que
não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos
14 (quatorze) anos.
,de de 2020.
(representante legal)



#### SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

#### **ANEXO IV**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM CONTRATAR COM A PREFEITURA

## **CHAMAMENTO PÚBLICO**

Eu,		, portado	r do docum	ento de	ident	idade RG	n.º
	e CPF n.º		, na condiçã	io de rep	oresen	tante lega	l da
empresa		,	inscrita	sob	0	CNPJ	n.º
	, interessac	da em par	ticipar da Ch	namada I	Pública	a supra cita	ıda,
declaro sob a	s penas da lei que a mes	sma não p	ossui qualq	uer fato i	impedi	tivo legal p	ara
licitar ou conti	ratar com a Administraç	ão Públic	a.				
	, de	_de 2020					
		_					
accinatura o	carimho						



#### SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

	ANEXO V
ACORDO DE COOPERAÇÃO Q	QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITAPEVI E _	

Por este instrumento, de um	า lado o MUN	NCIPIO DE ITAPEVI, inscrito no CNPJ
sob o nº 46.523.031/0001-2	8, com sede	à Rua Agostinho Ferreira Campos, nº
675, Nova Itapevi, Itapevi/SF	o, neste ato r	epresentado pela Secretária de Cultura
e Juventude, Sra. VIRGÍNIA	SOARES I	<b>DE OLIVEIRA</b> , doravante denominado
MUNICÍPIO, e de outro lado	ο,	, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
, s	ituada na	,
representada na forma de s	eu Estatuto 🤄	Social e Diretoria em exercício por seu
Presidente,	, do	ravante denominada <b>COOPERANTE</b>
celebram o presente ACOR	DO DE COC	PERAÇÃO, em conformidade com as
cláusulas e condições segui	ntes:	

## CLÁUSULA PRIMEIRA - <u>DO OBJETO</u>

1.1 - Constitui objeto deste acordo a contribuição, voluntária e gratuita, da



#### SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

com a realização do evento 5° Encontro de Carros Antigos de Itapevi, a ocorrer na data de 19 de abril de 2.020, a partir das 10:00 horas, compreendendo:

- a) 25 (vinte e cinco) camisetas no tamanho P;
- b) 50 (cinquenta) camisetas no tamanho M;
- c) 100 (cem) camisetas no tamanho G;
- d) 100 (cem) camisetas no tamanho GG;
- e) 25 (vinte e cinco) camisetas no tamanho XG.
- 1.2 A arte da camiseta será na parte da frente, em tamanho A4, a ser orientada e aprovada pela Secretaria de Cultura e Juventude, com a descrição do evento do 5° Encontro de Carros Antigos de Itapevi. Sendo que, na parte de trás da camiseta serão colocados os logos oficiais da Prefeitura Municipal de Itapevi e da Secretaria de Cultura e Juventude, ficando as mangas disponíveis para a logomarca/publicidade da marca do Cooperante, ou de terceiros se assim desejar, de acordo com as normas públicas.
- **1.3** A segurança, divulgação, infraestrutura e organização geral do evento ficam sob a inteira responsabilidade do MUNICÍPIO.
- **1.4** Do presente ACORDO não resultará qualquer obrigação de cunho pecuniário ou financeiro para o MUNICÍPIO.
- 1.5 O Cooperante deverá confeccionar diretamente as camisetas ou arcar com o custo para terceiros confeccionarem.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS MÚTUOS



#### SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

#### 2.1 – As Partes se comprometem a:

- **2.1.1** Pautar-se sempre e exclusivamente pelo Interesse Público, que constitui a diretriz para o presente Termo;
- 2.1.2 Agir sempre em consonância com os princípios da administração pública estabelecidos pela Constituição Federal do Brasil, dentre os quais os previstos no artigo 37, como o da legalidade, impessoalidade, moralidade e probidade administrativa, de forma que o objeto deste Acordo não seja utilizado com finalidade diversa da aqui prevista, nem quem os nomes dos envolvidos sejam manipulados para garantir interesses diversos ao próprio interesse público;
- 2.1.3 Não fornecer ou distribuir aos cidadãos, ainda que gratuitamente e em qualquer ocasião, quaisquer tipos de brindes, bringuedos, produtos alimentícios. materiais de consumo. cupons/vales, panfletos, propagandas, ou qualquer outro produtos/material que faça alusão política e/ou de promoção pessoal em favor de terceiro.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO

#### 3.1 - São atribuições do MUNICÍPIO:

- **3.1.1 –** Apoio institucional ao evento, visando incentivar a participação dos cidadãos;
- **3.1.2** Encarregar-se da infraestrutura, organização e segurança do evento:
- **3.1.3** Divulgar o evento, de acordo com as normas públicas de publicidade;



#### SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

- 3.1.4 Autorizar a publicação na camiseta da marca/logotipo do Cooperante, ou de terceiros, se assim desejar, de acordo com as normas públicas;
- 3.1.5 Criar/Orientar/Aprovar o layout para a confecção das camisetas do evento.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA -

- **4.1** São atribuições da
  - **4.1.1** o fornecimento das 300 (trezentas) camisetas, em conformidade com a cláusula 1°;
  - 4.1.2 assumir todas as despesas com aquilo que irá cooperar;
  - **4.1.3** Respeitar o espaço permitido pelo Município para a publicação da sua marca/logotipo na camiseta;
  - **4.1.4** Respeitar a arte produzida/orientada/aprovada na camiseta pela Secretaria de Cultura e Juventude;

## CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DESTE ACORDO DE COOPERAÇÃO

**5.1** – O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, tendo em vista a data do evento, podendo esta ser alterada ou o prazo do acordo prorrogado, a critério da Administração Pública.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

**6.1** – O presente **ACORDO** poderá ser rescindido de pleno direito nas seguintes



## SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

#### hipóteses:

- a) Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que impossibilite a execução das obrigações estabelecidas, independentemente da vontade das Partes;
- b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- **7.1** Este Termo poderá ser modificado pelas Partes, em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao objeto e sua finalidade, desde que por meio de Termo Aditivo escrito e assinado pelas Partes.
- **7.2** Nenhuma das Partes poderá ceder ou transferir os direitos e obrigações previstos neste ACORDO sem o consentimento prévio e expresso da outra Parte.
- **7.3** A tolerância de qualquer uma das Partes quanto ao descumprimento das obrigações assumidas neste ACORDO não implicará em aceitação, novação precedente ou renúncia de quaisquer direitos.
- **7.4** As Partes garantem reciprocamente que estão investidas de todos os poderes e autoridade para firmar e cumprir as obrigações ora previstas e, ainda, que a assinatura e o cumprimento do presente acordo não constituem violação de direitos de terceiros, lei ou regulamento aplicável, ou, ainda, violação, descumprimento ou inadimplemento de qualquer contrato, instrumento ou documento do qual sejam partes.
- **7.5** As Partes reconhecem, expressamente, que os prepostos, empregados ou contratados da COOPERANTE não são empregados, mandatários ou procuradores do MUNICÍPIO e, em consequência, não poderão assumir obrigações em nome dela.
- **7.6 -** O presente Acordo não gerará qualquer tipo de ônus ou responsabilidade ao MUNICÍPIO, exceto as obrigações descritas



## SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

expressamente neste Termo;

**7.7** – O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer obrigações assumidas pela COOPERANTE em razão dos termos deste ACORDO, seja para os integrantes do seu quadro de funcionários ou terceiros contratados, seja para com os Poderes Públicos, além de quaisquer obrigações de natureza cível, tributária, criminal, decorrentes de relações trabalhistas e previdenciárias, acidentário, entre outros;

**7.8** – A gestão, o acompanhamento e a fiscalização do presente ACORDO serão feitos pela Secretaria de Cultura e Juventude.

## CLÁUSULA OITAVA – FORO

**8.1** – Fica eleito o foro da Comarca de Itapevi para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado do que o seja.

E por estarem de acordo, firmam as Partes, nas pessoas de seus representantes legais, o presente Termo, que lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os regulares efeitos legais.

Itapevi,	de	de 2.020.
Vir	gínia Soares	de Oliveira
Secret	ária de Cultu	ıra e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI



#### SECRETARIA DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | juridico@itapevi.sp.gov.br

	Presidente
Testemunhas:	
1 – NOME COMPLETO:	2 – NOME COMPLETO:
RG:	RG: